



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de conhecimento do povo de Crato/CE e a quem deva interessar, que foram publicados por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal do Crato/CE, da Prefeitura Municipal de Crato/CE e do Fórum da Comarca de Crato e também no Diário Oficial do Município o seguinte documento:

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, vereador **ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE** vem **NOTIFICAR** o Vereador **GABRIEL BATISTA DE FIGUEIREDO**, para exercício do Contraditório e da Ampla defesa para tomar ciência do Despacho da Comissão Parlamentar Processante (em anexo). Fica de igual forma **NOTIFICADO** para que no prazo de 05 (cinco dias), apresente as razões escritas, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Informa-se que o Processo se encontra disponível para vista dos autos, assim como a cópia solicitada pela defesa está disponível para ser entregue, no Anexo da Câmara Municipal.

Crato, 04 de agosto de 2021

ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Parlamentar Processante

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de conhecimento do povo de Crato/CE e a quem deva interessar, que foram publicados por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal do Crato/CE, da Prefeitura Municipal de Crato/CE e do Fórum da Comarca de Crato e também no Diário Oficial do Município o seguinte documento:

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, vereador **ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE** vem **NOTIFICAR** o Advogado constituído nos autos **DR. JOSÉ ERLANIO RODRIGUES**, para exercício do Contraditório e da Ampla defesa para tomar ciência do Despacho da Comissão Parlamentar Processante (em anexo). Fica de igual forma **NOTIFICADO** para que no prazo de 05 (cinco dias), apresente as razões escritas, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Informa-se que o Processo se encontra disponível para vista dos autos, assim como a cópia solicitada pela defesa está disponível para ser entregue, no Anexo da Câmara Municipal.

Crato, 04 de agosto de 2021

ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Parlamentar Processante

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de conhecimento do povo de Crato/CE e a quem deva interessar, que foram publicados por afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal do Crato/CE, da Prefeitura Municipal de Crato/CE e do Fórum da Comarca de Crato e também no Diário Oficial do Município o seguinte documento:

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, vereador **ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE** vem **NOTIFICAR** o Advogado constituído nos autos **DR. ROBERTO PEREIRA ANASTÁCIO**, para exercício do Contraditório e da Ampla defesa para tomar ciência do Despacho da Comissão Parlamentar Processante (em anexo). Fica de igual forma **NOTIFICADO** para que no prazo de 05 (cinco dias), apresente as razões escritas, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.

Informa-se que o Processo se encontra disponível para vista dos autos, assim como a cópia solicitada pela defesa está disponível para ser entregue, no Anexo da Câmara Municipal.

Crato, 04 de agosto de 2021

ALLEKSON RAMON SARAIVA CAVALCANTE
Presidente da Comissão Parlamentar Processante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SMUMA

PORTARIA Nº 0107001/2021
CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2021

DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 674.692.723 - 72, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de GERENTE DE CONTRATO dos contratos relacionados a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2021.01.04.4	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DÍSEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.
2021.05.26.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
2021.02.15.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em 01 de julho de 2021.

Stephenson Ramalho de Lacerda

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

(Portaria Nº 0107009/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Ofício: 0031008/2021

Crato-CE, 10 de agosto de 2021

À

FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com sede na Rua Águape, nº 255, Joguei clube, Fortaleza - CE.

CNPJ: 21.116.490/0001-66

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.08.20.2 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021.02.24.4, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA REFORÇAR AS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO EM VRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS- COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, produtos estes que estão descritos nas Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 24/03/2021 e enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, no dia 22/04/2021, conforme comprovação em anexo, das referidas Ordem de Compra relacionada logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Compra: nº 2021.3.24-5 no Valor de R\$37.962,10 (trinta e sete Mil, novecentos e Sessenta e Dois Reais e dez centavos).

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme clausula sexta do subitem 9.1.1, entramos em contato telefônico com V. Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusula decima terceira constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0608001/21, de 6 de Agosto de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 3704/2020 de 03/11/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.853.619,24 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0276	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
06.03 - Fundo Municipal de Educação			
0991	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000	Recursos Ordinários	1.260.336,30
0994	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000	Recursos Ordinários	32.314,94
0995	0603-12.366.0227.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000	Recursos Ordinários	28.968,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.321.619,24
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
0710	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000	Recursos Ordinários	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
1225	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000	Recursos Ordinários	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0095	3801-04.122.0007.2.172	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	
	1001000000	Recursos Ordinários	125.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			125.000,00
39.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
0510	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1001000000	Recursos Ordinários	40.000,00
0511	3901-04.122.0007.2.180	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2031	4301-18.541.0007.2.243	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1001000000	Recursos Ordinários	50.000,00
2029	4301-18.541.0007.2.243	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1001000000	Recursos Ordinários	42.000,00
2043	4301-18.541.0007.2.243	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			142.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2182	4502-08.244.0141.2.256	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00
2170	4502-08.244.0026.2.255	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0608001/21, de 6 de Agosto de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
Total: (R\$)			1.853.619,24

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0170	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	19.000,00
0991	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	56.200,11
0992	0603-12.361.0227.2.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	51.130,00
0190	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	125.000,00
0190	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1123000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	116.900,00
0993	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	167.007,44
0993	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	373.506,38
0994	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1122000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alime	90.260,62
0996	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	65.000,00
1786	0603-12.812.0522.1.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.072.004,55
33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
1824	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	
	1920000000	Recursos de Operações de Crédito	180.000,00
0309	3301-04.122.0006.1.145	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1920000000	Recursos de Operações de Crédito	122.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			302.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0160	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	51.921,76
0145	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	170.740,00
0164	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	26.952,93
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			249.614,69
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1181	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	150.000,00
1220	3201-20.691.0203.1.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.853.619,24

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0608001/21, de 6 de Agosto de 2021

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 6 de Agosto de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO